



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 28/12/17 a 28/12/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Claudimar da Silva Beckmann

Coordenador de

Secretaria de Administração

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	- MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024	- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
33.90.30.00.0040	- Material de Consumo	R\$ 2.600,00
33.90.36.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.650,00
SOMA		R\$ 4.250,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.008	- Manutenção da Secretaria da Fazenda	
31.90.35.00.0001	- Serviços de Consultoria	R\$ 4.250,00
SOMA		R\$ 4.250,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gelson Ardenghy Alves
GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração